

167
RECEBIDO
EM
30 MAI 1974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **877**

[24 de Maio de 1974]

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

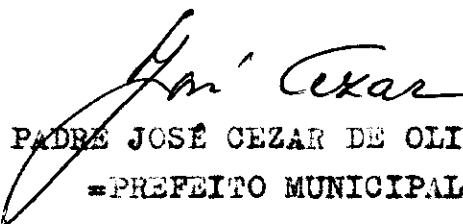
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar a verba 4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aquisição de motores, bombas e outros.

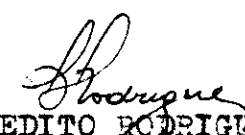
ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica 4.1.1.0.62 - OBRAS PÚBLICAS - Início de obras do Colégio Técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


BENEDITO RODRIGUES

respondendo pelo exp. da Secretaria